

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021, PROCESSO ORIGINAL Nº 2020/1093176, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado nos autos, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu prefeito municipal, o senhor **DANIEL BARBOSA SANTOS**, já qualificado nos autos, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio nº 05/2021, referente a Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vias do bairro águas brancas

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 23/04/2022, fica prorrogado para **23/04/2023**, conforme parecer técnico da DIFIS/SEDOP nº 056/2020 de 07/03/2022, fls. 372 e despacho da COPC de 15/03/2022 fls. 380 anexos aos autos.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convenicionado no presente termo aditivo.

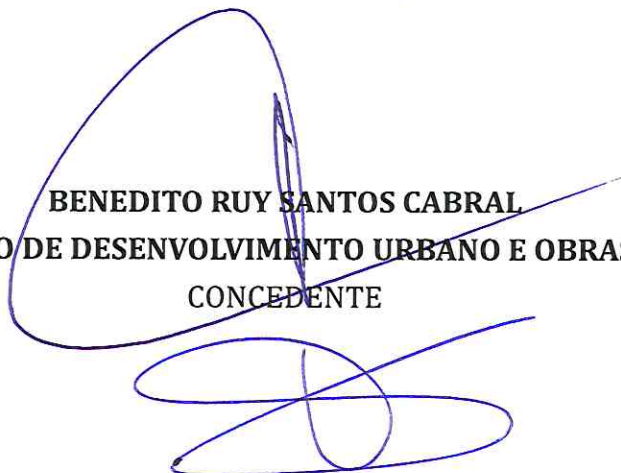
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de março de 2022

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE


DANIEL BARBOSA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.899, DE 21 DE MARÇO DE 2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Vias do Bairro Águas Brancas, no município de Ananindeua, neste estado.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Prazo

Vigência: 23/04/2022 à 23/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 773910



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2021 PROCESSO ORIGINAL Nº2020/1093176 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE ANANIDEUA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUÁS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento inicial, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68 representada por seu Prefeito **DANIEL BARBOSA SANTOS**, qualificado no instrumento inicial, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº. 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração de cláusula oitava do Convênio Nº05/2021 para “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUÁS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”, celebrado entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e o **MUNICÍPIO DE ANANIDEUA**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONVÊNIO:

As partes resolvem alterar a redação CLÁUSULA OITAVA da “LIBERAÇÃO DOS RECURSOS”, conforme MEMORANDO nº 13/2022-GAB-SEDOP, de 02/05/2022, apenso ao processo nº 2022/528460, anexo



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

aos autos originais, que passa a conter a seguinte redação:

“A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente, em face do disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 733/2013.

Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio, desde que não conflitantes com o ora convencionado.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 11 de Agosto de 2022.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANIDEUA

CONVENENTE

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.078, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Vias do Bairro Águas Brancas, no município de Ananindeua, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Alteração de cláusula do Convênio

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Pública

Protocolo: 839778

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021, PROCESSO ORIGINAL Nº 2020/1093176, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado nos autos, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura o Senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do RG nº 9183-D, CREA/PA e CPF nº 370.416.732-00, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, 2235, apto. 1202, Marco, Belém-PA, CEP: 66.053-240, conforme Lei nº 3.306 de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do município de Ananindeua em 21 de março de 2023, anexa aos autos originais fls 494-495, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio nº 05/2021, referente a “execução dos serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vias do Bairro Águas Brancas, no município de Ananindeua/PA”.



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 23/04/2023, fica prorrogado para **23/04/2024**, conforme parecer técnico da DIFIS/SEDOP nº 096/2023 de 04/04/2022, fls. 472-474 e despacho da COPC de 19/04/2023 fls. 476 anexos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 20 de abril de 2023



BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE



PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.378 DE 27 DE ABRIL DE 2023

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –
CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vias do Bairro Águas Brancas, no município de Ananindeua/PA

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 23/04/2023 a 23/04/2024

Data da Assinatura: 20/04/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 930650